



**DECRETO Nº 6093 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Incisos I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 395.750,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** para suplementar os seguintes programas:

**04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 - Gestão da Secretaria de Finanças

0680 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1230 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1580 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.361.0006-2-036 - Transporte Escolar Municipal e Estadual

1620 – 3390.33.00 – 107 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 26.750,00

12.367.0006-2-044 - Gestão da Educação Especial

2105 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**07.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0007-2-047 - Gestão do Departamento de Cultura

2250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.812.0008-2-052 - Eventos Esportivos e de Lazer

2380 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

27.812.0008-2-053 - Gestão do Departamento de Esportes

2430 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2760 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....	R\$ 12.000,00
2792 – 3390.30.00 – 341 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
2810 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
2866 – 3390.39.00 – 341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3400 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
3450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0017-2-078 - Manutenção da Frota Municipal	
3750 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3770 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0016-2-093 - Benefícios Eventuais e Sociais	
4210 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$ 5.000,00
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social	
4550 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
4590 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 395.750,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e o excesso de arrecadação, das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 18.000,00
Fonte 505 – Royalties de Itaipu Binacional.....	R\$ 321.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 107 – Salário Educação.....	R\$ 26.750,00
Fonte 341 – FNS-Atenção Primária - Portaria 1807/2023-Equipes Saúde Bucal .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 395.750,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal